

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PIRACICABA

Portaria do Diretor Técnico de Saúde III do DRS X Piracicaba nº 04, de 18-08-2023

Dispõe sobre a alteração dos componentes do Comitê Regional de Prevenção e Vigilância à Mortalidade Materna e Infantil, no âmbito do Departamento Regional de Saúde composto por meio da Portaria DRS X - 4, de 21-6-2017.

O Diretor Técnico do Departamento Regional de Saúde de Piracicaba – DRSX, em atendimento à Resolução SS-73 de 26-08-2016, que constitui os Comitês Estadual e Regionais de Vigilância à Morte Materna Infantil e Fetal, resolve:

Artigo 1º - Informar que o Comitê Regional de Prevenção e Vigilância à Mortalidade Materna e Infantil, no âmbito do Departamento Regional de Saúde de Piracicaba – DRS X, terá a seguinte representação:

Membros do Departamento Regional de Saúde de Piracicaba:

Moises Francisco Baldo Taglietta – Diretor Técnico de Saúde III
Márcia Cristine Boarin de Oliveira-Diretor Técnico de Saúde II - CCPMIS.
Érica Ap. Setten Pedronetti – Diretor Técnico de Saúde II –CPAS
Sheila de Carvalho Zibordi -Articulador da Atenção Básica
Elaine Mara Pereira Zanatta Articulador da Saúde da Mulher
Sonia Regina Silva - Articulador da Humanização

Membros do Grupo de Vigilância Epidemiológica de Piracicaba – GVEXX

Ana Maria Feijó –Diretor Técnico de Saúde II
Ângela Maria Marra Serenotti – Assistente Social
Luciana Cristina Diniz Ferreira de Godoy

Membro do Grupo de Vigilância Sanitária de Piracicaba – GVS-XX

Luciana Cristina Diniz Ferreira de Godoy

Conselho Regional de Medicina:

Dr. Rosana Maria Valério

Conselho Regional de Enfermagem:

Vivian Maria de Lima – Enfermeira

Representantes das Comissões Inter gestores Regionais:

CIR de Piracicaba: Valdirene Cristina Garcia

CIR de Araras: Neide Aparecida Schimalz

CIR de Limeira: Bruna Paula de Carvalho

CIR de Rio Claro: Vanessa Franchin Galhardo

Representantes das instituições referência para parto e assistência a gestantes e recém-nascidos de alto risco:

Santa Casa de Araras:

Solange Cristina Cherubim

Simone Fiuramonte

Santa Casa de Limeira:

Dr. Luis Francisco de Oliveira

Flavio Teixeira Silva

Luciana de S.J. Rodrigues

Santa Casa de Rio Claro:

Carlos Roberto Spatti

Gabriela Breda dos Santos

Rebeca Amoroso F. Alves

Santa Casa de Piracicaba:

Bianca Cristina Valencio Pereira

Mayara de Oliveira Silva
Maiby Marocco Parazz

Hospital Fornecedores de Cana de Piracicaba:

Patricia Cozzonato
Rafael Tirele
Santa Casa de Leme
Leticia Aparecida Marchiori
Santa Casa de Conchal
Rafaela Rufato Gadilha
Renata Figueiredo de Oliveira
Santa Casa de Pirassununga
Patricia Isabel Cascardo Mellario
Santa Casa de São Pedro
Milena C. Megatta
Sergio Luis da Silva
Santa Casa de Capivari
Natacha Juliana de Cassia Ayres

Representante dos Comitês de Mortalidade Municipais:

Araras
Patricia Almeida
Glauca Regina Teodoro
Limeira
Elisangela Aparecida Pereira Bueno
Amelia Maria Pereira da Silva
Rio Claro
Vanessa Franchin Galhardo
Ariane E. P. Contiero
Piracicaba
Suelen de Ângelo Manoel Ribeiro
Valeria Cristina O. Ferreira
Luciana Ovídeo do Amaral
Leme
Fabiana Cristina
Leticia Aparecida da Silva Schimalz
Daniela Renata de Oliveira
Leidiane Cordeiro de Miranda Santos
Conchal
Luciana Ramos da Silva
Thais Hojo Ribeiro
Capivari
Nathacha Juliana de Cassia Ayres
São Pedro
Marcia Aparecida Ramos de Oliveira
Elaine Danova Camacho
Representante do SVO Limeira
Antonio Adão Santim

Artigo 2º- O Comitê Regional de Prevenção e Vigilância à Mortalidade Materna e Infantil (CRPVMMI) será assessorado por uma Secretaria Executiva formada por técnicos do Grupo de Vigilância Epidemiológica – GVE, do Grupo de Vigilância Sanitária – GVS e do Departamento Regional de Saúde e por uma Secretaria Administrativa composta por membros do Departamento Regional de Saúde.

Parágrafo 1º – O GVE exercerá a coordenação da Secretaria Executiva e apresentará informações, processamento e análise dos dados referentes ao SIM e SINASC e o acompanhamento dos óbitos e casos de transmissão vertical HIV e Sífilis investigados pelos municípios;

Parágrafo 2º - A Secretaria Executiva será responsável pela organização e conferência de documentos relacionados aos casos que serão analisados; além de preparar e desenvolver estudos e relatórios técnicos, apoiar estudos para subsidiar as discussões e encaminhamentos do Comitê.

Parágrafo 3º – A Secretaria Administrativa será responsável pelo acompanhamento, preparação e convocação das reuniões; realização de atas; divulgação aos membros de pautas, atas e documentações.

Artigo 3º - O mandato dos membros indicados para compor o CRPVMMI será de 02 (dois) anos, a partir da data

da publicação dos nomes indicados pela instituição, sendo permitida recondução, desde que indicado novamente pelo órgão competente.

Artigo 4º - O Comitê será presidido pelo Diretor do Departamento Regional de Saúde, que indicara a vice-presidência.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a portaria anterior.